



## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 6622814, para **contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos**. Aos 17 dias de março de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 03 de março de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 13 de março de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – CASA DE REPOUSO FELIZ IDADE ME** – no valor total de R\$ 673.920,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa apresentou valor ao serviço de acolhimento de idosos, grau de dependência II com o valor unitário de R\$ 4.829,76, sendo superior ao estabelecido no Anexo I do edital que é de R\$ 4.670,00, e divergente do percentual estabelecido na Observação 1 do Anexo I do edital. Desta forma, de acordo com o subitem 10.7, letra “e” do edital a empresa foi **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Considerando que, como única empresa participante do processo e esta teve sua proposta desclassificada, a Pregoeira abre o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, com o valor do item grau de dependência II ajustado conforme edital, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93: *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."* Após esse prazo, será marcada nova sessão pública para julgamento da nova proposta. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 17/03/2017, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 17/03/2017, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0630307** e o código CRC **804B7547**.

